

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1945/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0224802/2024-94  
PROCESSO N.º 1260.01.0224876/2024-36

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1129, de 17 de setembro de 2025, fica recredenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Juliana e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Ensino Especial Vida e Esperança, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Joaquim Honório da Silva, 347, B. São Judas Tadeu, em Santa Juliana, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 25 de outubro de 2024.

SRE – Uberaba

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/09/2025